



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram, de um lado como **LOCADORES, FÁBIO KIRZNER EJCHEL**, brasileiro, portador do RG nº. 13.146.608-SSP/SP, CPF-MF nº. 088.998.898-64, residente e domiciliado na Rua França Pinto, nº 512, Apto 112, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo – SP, e **SILVIO KIRZNER EJCHEL**, brasileiro, portador do RG nº. 17.384.307-SSP/SP, CPF-MF nº. 112.049.008-17, residente e domiciliado na Rua Batista Cepellos, nº. 223, Bairro Aclimação, na cidade de São Paulo – SP, e de outro lado como LOCATÁRIA a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, RG 3.741.288-SSP/SP, CIC 751.824.328-87, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, 387, apto. 101, Edifício Forest Hill, em São Roque – SP, o Sr. Wilson de Moraes Rosa Filho Diretor do Departamento de Educação e o Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2015, a PREFEITURA Alugou o imóvel localizado na altura do Km 52,7 da Rodovia Raposo Tavares, Bairro Pinheirinhos/Mailasqui, denominado Sítio Alabama, na cidade de São Roque, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir do dia 09/06/15, portanto o prazo expira em 09/06/2016.

2º) Nesta data, as partes resolvem efetuar o 1º Aditamento de contrato, para constar que **fica prorrogado por mais 12 meses**, a partir de 10/06/2016, a vigência do contrato celebrado em 09/06/2015 nos termos da cláusula 3ª do contrato inicial e do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a reajuste anual pelo IPCA de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento).

3º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor de 287.555,94 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016 e 2017:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"

Estado De São Paulo

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



(181) 04.01.3.3.90.36.12.361.0016.01.220000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Manutenção do Departamento de Educação – sendo: R\$ 167.740,97 para 2016, através do empenho 2475/2016 e R\$ 119.814,98 para 2017.

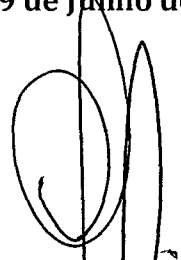
4º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo, mantida também todas as quantidades e qualidades dos produtos objeto do contrato.

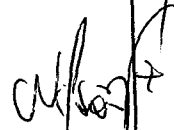
E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

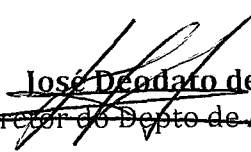
São Roque, 09 de Junho de 2016.


Fabio Kirzner Ejchel
Locador


Silvio Kirzner Ejchel
Locador


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Wilson de Moraes Rosa Filho
Diretor do Depto de Educação


José Deodato de Oliveira
~~Diretor do Depto de Administração~~

TESTEMUNHAS: